

PROCESSO Nº 2025015108
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

SEXTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 023/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.337.254/0001-25, localizada na Rua Professor Fagundes Varela, Quadra 63, Lotes 07 ao 18, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-190, neste ato representada por seu sócio, o senhor **VANDERLEI DE MORAES LELES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.573.128, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 599.212.501-91, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Residencial Itália, Apto 2101, Torre 2, CEP: 72.800-150.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,76% do valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,76%**, o valor de **R\$ 46.446,28 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 1.019.202,26 (um milhões, dezenove mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 46.446,28 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, valor empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.10.1001.12.361.0109.2469 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação – Dotação**

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

Compactada: **20250997** - Natureza da Despesa: **339039** - Fonte: **101**- Subnatureza: **14 (Locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis)** - Cotação: **47457**- Autorização de Empenho: **115535** - Empenho: **6741**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. O reajuste está FUNDAMENTADO na Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso II, alínea “d” e se JUSTIFICA pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor firmado no contrato de origem, tendo em vista a majoração dos valores dos km rodados após a apresentação da proposta que originou a Ata de Registro de Preços nº 084/2021, utilizada na contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 12 de junho de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

VANDERLEI DE MORAES LELES
Pela contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99